



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0489/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0489/1995 DE 30/05/95

PROMOVENTE: VEREADOR

HANNA GHARIB

## EMENTA:

INSTITUI O DIA DA ORTODOXIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE  
SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## OBSERVAÇÕES:

*Lei 11.854, de 23/8/95*

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
26/10/2010 11:17:36

00000012853-86



ARQUIVADO EM

*24, 08, 95*

REGINA APARECIDA BARRIOS  
Chefe de Seção Técnica II





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

|           |     |          |
|-----------|-----|----------|
| Folha n.º | 01  | de proc. |
| n.º       | 489 | do 19    |
|           |     | 95       |

Gabinete Vereador HANNA GARIB

## JUSTIFICATIVA

**Projeto de Lei que institui o  
"Dia da Ortodoxia".**

Seria dispensável salientar, nesta oportunidade, a grande importância que a Ortodoxia tem no Brasil e, mais especialmente, em São Paulo, no âmbito das comunidades religiosas.

No dias atuais, ela reúne milhões de seguidores espalhados pelo Brasil afora, em sua maioria de origem árabe, procedentes de terras do Oriente Médio e descendentes dos que tiveram a aventura de ser convertidos ao Cristianismo pelo esforço e a sabedoria de São Pedro e do seu sucessor S. Beatitude Dom Ignatios IV.

No calendário de Eventos Turísticos da Cidade de São Paulo não figura data específica para as comemorações alusivas à Ortodoxia, data essa que, a par dos festejos religiosos pertinentes, servirá para divulgar os seus dogmas, as suas doutrinas e os seus ensinamentos espirituais, em benefício das nossas almas em busca da salvação eterna. O objetivo do presente Projeto de Lei é o de eliminar essa omissão.

A data escolhida para essas comemorações e que deverá figurar, daqui em diante, no Calendário de Eventos Turísticos da Cidade de São Paulo, é 29 de junho, dia em que São Pedro foi crucificado na cidade de Roma, no ano de 67 D.C.

  
HANNA GARIB  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 489 de 1995 01/06/95 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,  
Sobre o assunto, nada consta:  
Em 01-06-95

FATIMA A. ASSIS MOTTI  
Ass. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

10/06/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO  
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 05/6/95 às 12:00hs.

Ao Nobre Vereador  
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça  
em de de 19.

SEM EFEITO

Presidente

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº 04 a 06 .....

Em 26 de 06 de 95

(a) .....



*Câmara Municipal de Jacuizinho*

PROPRIOGAGÃO

|           |      |
|-----------|------|
| Folha n.º | 4887 |
| de 1095   |      |
| do PRC    |      |

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da  
matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta  
Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do  
Regimento Interno.

Em, 20/06/95

Ver. Dârcio Arruda  
Presidente da Comissão de  
Constituição e Justiça



16 - PAR  
16-0919/1995

Municipal de São Paulo

|           |     |          |
|-----------|-----|----------|
| Folha n.º | 05  | do proc. |
| n.º       | 489 | de 1995  |

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E  
FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 489/95.

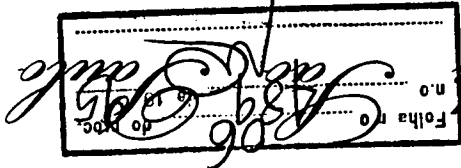
Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador  
Hanna Gharib, visa instituir no Município de São Paulo o  
"Dia da Ortodoxia", a ser comemorado anualmente no dia 29 de  
junho.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de  
maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em  
Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes,  
na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I; 37,  
caput, e 194, III, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Quanto ao mérito, a Comissão de Educação,  
Cultura e Esportes, tendo em vista tratar-se de uma  
homenagem a toda comunidade de fé ortodoxa, principalmente  
aquela que mora nesta cidade, e reconhecendo a importância  
cultural, social e espiritual da Igreja Ortodoxa, que,  
através de seus mártires, santos, pregadores e prelados, vem  
difundindo, a partir das terras da Grécia, da Ásia Menor e  
do Oriente Médio, a fé cristã e a palavra dos Evangelhos  
para toda Humanidade, se manifesta pela aprovação da  
propositura.



၁၀၇. ပုဒ်မ ၁၀

Favorável, portanto, o parecer

26/06/2024

56/90/92

*Heurich*

W. H. W.

est 1900

*Man*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Handwritten signature: *[Signature]*

1

070300



*N*

Publicado no DIÁRIO OFICIAL  
28 / 06 / 1995  
página 63, coluna 2ª/3ª  
conferido: Antoniete.

RETIFICADO NO D.O.  
DO MUNICÍPIO.

EM 30/06/95

PAG. 72 COL. 2ª

À Leg.3 - Sra. Chefe,

Para as devidas providências.

29/06/95

P/ ENILZA ANDRÉ  
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

29/06/95

15:00hs.

Sra. Kathya,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo,  
providenciar carta de lei e registro.

09/08/95

ANGELA BORDIN ANDREONI  
Chefe de Seção Técnica

Sra. Chefe,

Providenciado conforme despacho de V.Sa..

11/08/95  
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA  
Assistente Parlamentar

SEGUIE \_\_\_\_\_, juntado \_\_\_\_\_, nesta data  
documento \_\_\_\_\_ o papel de informação  
rubricado \_\_\_\_\_ sob folha \_\_\_\_\_ n.º 072/11  
Em 24/08/95



# Câmara Municipal de

|           |             |           |
|-----------|-------------|-----------|
| Folha n.º | 07          | do proc   |
| N.º       | 489         | de 1995   |
| C         | funcionário | São Paulo |

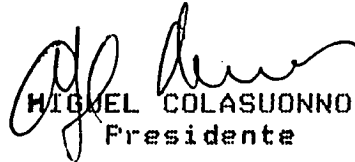
São Paulo, 11 de agosto de 1995.

18 - OF-LEG3  
OFICIO N.0411/1995

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 09 de agosto do corrente, de acordo com o Inciso I do artigo 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 489/95, de autoria do Vereador Hanna Garib - instituindo o "Dia da Ortodoxia" no âmbito do Município de São Paulo.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
MIGUEL COLASUONNO  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Engenheiro Paulo Salim Maluf  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



# Câmara Municipal de

|             |                     |         |
|-------------|---------------------|---------|
| Folha n.º   | 08                  | do proc |
| N.º         | 489                 | de 1995 |
| Funcionário | <i>[Assinatura]</i> |         |

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 01 do Processo nº 001048995. (PROJETO DE LEI Nº 489/95). Institui o "Dia da Ortodoxia" no âmbito do Município de São Paulo. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica instituído o "Dia da Ortodoxia" no âmbito do Município de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de junho. Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município. Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ZUZI ASSATO**  
Eu, ... **Oficial Legislativo** ... Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 47 e datilografei. Eu, **KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA**, Assistente Parlamentar padrão "QPA-5-A" a conferi. São Paulo, 09 de agosto de 1995. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ... **ANGELA BORDIN ANDREONI** ... Visto, **Luiza Tadeu Akamine** ... **Diretora Subst.** ... **Diretora Substituta do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.** -

aa) Miguel Colasuonno; Murillo Antunes Alves; Edivaldo Estima; José Índio F. do Nascimento; José Viviani Ferraz



# Câmara Municipal de

|               |         |
|---------------|---------|
| Folha n.º 09  | do proc |
| N.º 489       | de 1975 |
| O funcionário |         |

LEI Nº

DE

DE

DE 19

Institui o "Dia da Ortodoxia" no âmbito do Município de São Paulo.

*Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:*

Art. 1º - Fica instituído o "Dia da Ortodoxia" no âmbito do Município de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de junho.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de agosto de 1995.

O Presidente,

z.a.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

*[Handwritten mark]*

Papel para informação, rubricado como folha n° 11

do processo n° 489 de 19 95 24, 08, 95 (a) [Handwritten signature]

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA  
Assistente Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n° 10 do proc  
N° 489 de 19 95  
de 16 de agosto

São Paulo, 11 de agosto de 19 95.

MEMORANDO

Recebi ofício DT.7/Leg.3 n° 411 , de  
11.08.95 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei  
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei n° 489/95 ,  
de autoria do Ver. Hanna Gharib.

Anexo:

*[Handwritten signature]*

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO  
Assessora Chefe  
SGM / ATL

14-8-95

Ao

DT.94 - Arquivo

Para as devidas providências.

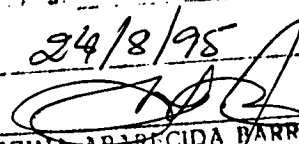
24/08 /95

  
**ANGELA BORDIN ANDREONI**  
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO  
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA  
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. anexo nº 11 fls.

Arquivo em 24/8/95

O Func.º   
REGINA APARECIDA BARRIOS  
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº .....

Em ...../...../.....

(a) .....